

Conselhos, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e assemelhados, funcionam como deveriam?

Luiz Carlos Aceti Junior¹

Maria Flavia Curtolo Reis²

Esse texto tem a intenção de propor ao leitor uma reflexão acerca do tema.

Em 08 de março de 2019, através de ofício formal, o Ministro Onix Lorenzoni solicitou ao Ministro do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, a análise apurada de uma série de Colegiados visando a enxugar a máquina pública.

No ofício-circular 01/2019/CC/PR, o Ministro justificou a medida com o objetivo de *“reduzir níveis e instâncias de decisões para viabilizar a modernização da gestão pública, de maneira a fomentar a eficiência, intensificar as atividades de políticas públicas e fortalecer os princípios administrativos da transparência e da economia processual e procedimental”*.

Ele propõe o encerramento dos Colegiados inativos ou que não tenham feito reunião nos últimos 30 meses. Quanto aos ativos, propõe uma análise que aponte a efetividade de atuação de cada Colegiado, a necessidade de sua manutenção, os resultados esperados, com dados objetivos, como cronograma, prazos, produtos e responsáveis e finalmente se está de acordo com a Medida Provisória 870, de 02/01/19, que trata da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

O artigo 40 da MP 870/19, elenca 04 conselhos, 02 comissões e até 05 secretarias que integram a estrutura básica do Ministério do Meio Ambiente.

I - o Conselho Nacional do Meio Ambiente;

¹ Advogado. Pós-graduado em Direito de Empresas. Especializado em Direito Empresarial Ambiental. Mestrado em Direito Internacional com ênfase em direitos humanos e meio ambiente. Professor de cursos de pós-graduação em direito e legislação ambiental. Palestrante. Parecerista. Consultor de empresas na área jurídico ambiental. Escritor de livros e artigos jurídicos. Consultor de www.mercadoambiental.com.br. Sócio da Aceti Advocacia www.aceti.com.br.

² Advogada. Pós-graduada em Direito de Empresas. Especialista em Direito Empresarial. Membro da Aceti Advocacia www.aceti.com.br.

II - o Conselho Nacional da Amazônia Legal;

III - o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético;

IV - o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

V - a Comissão de Gestão de Florestas Públicas;

VI - a Comissão Nacional de Florestas; e

VII - até cinco Secretarias.

Comparando a lista apresentada no Ofício com o conteúdo da MP 870/19, identificam-se pelo menos dois Conselhos que permanecerão ativos: o CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e o CGen (Conselho de Gestão do Patrimônio Genético).

Os demais Conselhos, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e assemelhados poderão integrar os outros conselhos e comissões listados no artigo 40, inclusive compondo alguma secretaria.

Parece saudável que a União administre seu tempo e recursos de maneira racional, objetiva, rigorosa quanto aos Princípios Constitucionais que Regulam a Administração Pública, pois a sociedade precisa de resultados condizentes com os enormes esforços diários que faz pagando impostos.

Qual a utilidade de um Conselho que exista e por mais de 30 (trinta) meses e não fez sequer uma reunião?

Sem reuniões, sem resultados.

Qual o custo disso?

Há pessoas recebendo salários ou algum benefício?

Há algum ônus para a União deixar Conselhos abertos, mas que de fato estão inativos?

As mudanças solicitadas no ofício não restringem o acesso dos cidadãos às atividades do governo, nem cerceiam nenhum direito, pois os objetivos dos respectivos Conselhos continuarão existindo. E as atividades destes podem muito bem ser distribuídas entre os Conselhos com os quais o assunto tem afinidade, sem causar

ônus aos cofres públicos. Tal e qual se faz numa empresa privada, onde se analisa custo / benefício antes de se tomar qualquer decisão gerencial, os objetivos que se quer alcançar e os resultados efetivamente obtidos, na máquina pública não pode e não deve ser diferente disto.

Parabéns ao Exmo. Sr. Ministro Onix Lorenzoni pela iniciativa. Precisamos realmente diminuir a quantidade de Conselhos, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e assemelhados, pois na prática, muitos deles simplesmente não funcionam como deveriam.